



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – OUTUBRO 2018
DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Presidência da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, reuniram-se os membros, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 1.602 de 27/07/2018, da Diretoria Executiva da MTI, o Diretor Presidente Interino da MTI, **EVARISTO GEORGIO FAVA**, o Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados **CIRANO SOARES CAMPOS**, o Diretor de Projetos de Software **MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**, o Diretor de Infraestrutura e Operações **SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, contou ainda com a participação da Assessora Jurídica **ANA ROSA DE ARRUDA FIGUEIREDO**, do Assessor Executivo **SANDRO LUÍS BRANDÃO CAMPOS**, do Gerente da Unidade de Gestão de Suporte à Governança **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES** e da Assessora Executiva **STELIDA REGINA MARCON**, os quais trataram:

O Diretor-Presidente fez abertura da reunião ordinária da Diretoria Executiva com a apresentação da Pauta.

1. Cadeia de Valor.

O Diretor Cirano fez as a explanações com relação a modelo proposto pela GPDO de Cadeia de valor, sendo estratégico, finalístico e apoio, ressaltando a validação com as áreas responsáveis. A diretoria aprovou o modelo apresentado, anexo à esta ata.

2. Proposta Parceria.

O Assessor Executivo Sandro realizou as explanações acerca da Lei 13.303/2016 – denominada Lei das Estatais, particularmente o que versa, em seu Artigo 28, incisos I e II, sobre a possibilidade das empresas estatais realizarem parcerias com terceiros para prestação de serviços, caso fossem identificadas oportunidades de negócios convergentes e que estejam relacionados aos seus objetos sociais. Com a intenção de ampliar a atuação na busca de novas receitas, lembrando que o Presidente da MTI designou um grupo de trabalho para realizar estudo desta oportunidade, que originou uma série de discussões para aprofundar do entendimento e os impactos sobre a nova Lei. Nesse ínterim, a empresa RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda - RW3, representante da Google no Brasil para o segmento governamental, procurou a MTI manifestando interesse, pautada na Lei 13.303/2016, Artigo 31, parágrafo 4º, por intermédio da Presidência em e-mail enviado no dia 15/10/2018, no sentido de identificar possibilidades de parcerias entre as duas empresas e elaborar produtos/serviços de tecnologia da informação. Considerando que a MTI ainda está em elaboração do fluxo para o processo de parceria e da instrução normativa com detalhamento do assunto, e que boas oportunidades foram vislumbradas para serem trabalhadas, a Diretoria Executiva, após analisar a proposta de parceria encaminhada pela RW3, resolve aprovar o prosseguimento das tratativas com a referida empresa, com a assinatura inicial de



Acordo de Cooperação de Parceria e Termo de Sigilo a fim de proteger o compartilhamento de informações entre as instituições.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Diretor-Presidente Interino da MTI e dela lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Stelida Regina Marcon _____ que a redigiu e depois de lida, vai assinada pelos presentes.


EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor-Presidente Interino


CIRANO SOARES CAMPOS
Diretor de Gestão Estratégica e
Monitoramento de Resultados


MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA
Diretor de Projetos de Software


SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações